



Jufzo: JEF ADJ - PAULO AFONSO[FÍSICO]

Período: 01/02/2019 A 28/02/2019

Estatística pertencente ao Juiz: DR. JOÃO PAULO PIRÔPO DE ABREU

Matrícula: 464

Classes	SENTENÇAS					Decisões Finais	TOTAL	Embargos			DECISÕES INTERLO. CUIRÓTIAS	DESPACHOS	DESP. E DEC. FORA DO PRAZO	PROCESSOS CONCLUIDOS						
	A	B		C	D			E	DECLARATÓRIOS					INFENCENTES	DESPACHO		DECISÃO		SENTENÇA	
		REPETITIVAS	HOMOLOGA- TÓRIAS						De Sentença	De Decisão					TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO	TOTAL	FORA DO PRAZO
51100-CÍVEL / TRIBUTÁRIO / JEF	1		1				2				1	1								
51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO	119		125	22		1	267	7			20	54	12		10	29				
51202-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE I	7			1			8				2	1	2			1				
51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF	3						3					1			1					
51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF	1						1				1	2	1							
51600-CÍVEL / FGTS / JEF	2						2													
51700-CÍVEL / FINANCIAMENTO HABITACIONAL	1						1					1			1					
51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTRO	6			1			7					8	1		1	3				
82100-TERMO CIRCUNSTANCIADO												1								
<b>TOTAL</b>	<b>140</b>		<b>125</b>	<b>25</b>		<b>1</b>	<b>291</b>	<b>7</b>			<b>24</b>	<b>68</b>	<b>17</b>		<b>15</b>	<b>33</b>				

(\*) Fora do prazo: Despachos e decisões proferidos após 60 dias de conclusão, bem como processos concluídos além deste tempo.

Audiências Realizadas				Ato Realizado em Audiência						Prazos, Leilões e Outros Ato Instrutórios Realizados			Júri
Conciliação	Instrução e Julgamento	Natura- lização	Justificação Previa	Admonitória	Outras	Interrogatórios	Dopimentos Pessoais Tomados	Testemunhas Inquiridas	Acusados ou Condenados Advertidos	Peritos e Assistentes Técnicos Ouvidos	Prazos e Leilões	Perícia Ordenada/Deferida, Indef. ou Ordenada Nova Perícia	
121	14						230	230		14		1	30

OBSERVAÇÕES:

Saldo de processos atribuídos

3415

DIRETOR(A) DA SECRETARIA

JUIZ FEDERAL

NOME:  
MATRÍCULA:  
ASSINATURA:

NOME:  
ASSINATURA:

EMERSON DE AGUIAR SOUZA  
DIRETOR/SSJ PAULO AFONSO/BA 3439/03  
JESUS CRISTO REINA

João Paulo Pirôpo de Abreu  
JUIZ FEDERAL

SENTENÇAS (Resolução CJF n. 446, de 9 junho de 2005)

- A Extinguem o processo com julgamento do mérito, com fundamentação individualizada.
  - B Extinguem o processo com julgamento do mérito, repetitivas e homologatórias.
  - C Extinguem o processo sem julgamento do mérito.
  - D Condenatórias e Absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncias.
  - E Extintivas de punibilidade(art. 107 CP) ou de suspensão condicional da pena(Susis, art 696 CPP).
- Decisões Finais de processos incidentes.